



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
nº 157.576.649.0022/2023

1. Objeto

1.1. Aquisição de Material Eletro Eletrônico e de Processamento de Dados, conforme especificação e quantidade no Anexo-I, deste Termo, para atendimento às Secretarias do Tribunal de Justiça-TJMS e 55 (cinquenta e cinco) Comarcas do PJMS, pelo período de 12 meses.

2. Justificativa

2.1. A presente aquisição tem por finalidade:

2.1.1. Repor o material na Coordenadoria de Almoxarifado/SBS, para suprir as demandas das Secretarias do Tribunal de Justiça-TJMS, Gabinetes dos Desembargadores, Centro Integrado de Justiça-CIJUS, Núcleo Permanente de Solução de Conflitos-NUPEMEC e 55 Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo aos pedidos trimestrais, conforme previsão de consumo, registrado no Sistema Administrativo de Almoxarifado-SAA, deste Tribunal.

2.1.2 Assegurar o abastecimento adequado do estoque de Pilhas e Baterias, que serão utilizadas em diversos aparelhos eletrônicos do PJMS, dentre eles os microfones portáteis, usados durante as gravações de audiências. Também são imprescindíveis nas unidades Administrativas e Jurisdicionais da Capital e do Interior, nos controles dos aparelhos de condicionadores de ar, uma vez que os referidos aparelhos são ligados, tão somente através dos controles remotos, portanto não podendo faltar.

2.1.3. Neste sentido a Coordenadoria de Almoxarifado da SBS planeja o suprimento do material a ser adquirido, visando mantê-lo adequadamente em disponibilidade, tendo em vista que sua falta comprometerá os trabalhos realizados, nas diversas unidades, pelos Magistrados, Servidores e Usuários do PJMS.

3. Fundamentos da Contratação – Estudos Técnicos Preliminares - ETP

3.1. O ETP foi dispensado, para esta contratação, com fundamento no Artigo 75, inc. II da lei 14.133/2021.

3.2. Com base na informações levantadas ao longo da elaboração deste TR – Termo de Referência, a equipe de planejamento considerou a presente contratação como sendo procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

dar prosseguimento à Contratação.

4. Descrição da Solução

4.1. A natureza do objeto pretendido a ser contratado é classificado como bens comuns, de acordo com o artigo 1º, da Lei 10.520/2002, parágrafo único, que dispõe:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Portanto, não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

5. Execução do Objeto

5.1. Para produzir os resultados pretendidos nesta aquisição o contratado deverá atender aos itens deste Termo de Referência-TR, especialmente no que tange, a especificação do material, local de entrega, prazo de entrega, garantia do material, produtos defeituosos, bem como cumprir as obrigações do contratuais/nota de empenho.

6. Requisitos da Contratação

6.1. Especificação do Material e Quantitativo

6.1.1. Os materiais de consumo, a serem adquiridos, conforme Anexo-I, devem atender com exatidão as especificações constante na descrição do item, bem como a quantidade solicitada.

6.2. Local de Entrega dos Materiais

6.2.1. Coordenadoria de Almoxarifado/SBS, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n, atrás do TRE, nesta capital, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

6.3. Prazo de Entrega

6.3.1. O prazo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. Condições de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

6.4.1. O recebimento do material pela Coordenadoria de Almoxarifado/SBS será de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

partir, do atestado de recebimento da nota fiscal por servidores da Coordenadoria.

6.5. Prazo de Garantia e Validade dos Bens

6.5.1. Os itens 1 e 2 do Anexo I deverão ter prazo de garantia de no mínimo 3 (três) anos, os demais, 90 (noventa dias) contado a partir do efetivo atestado de recebimento, ficando sujeitos à troca, caso apresentem defeitos de fabricação.

6.6. Produtos Com Defeitos

6.6.1. O produto que apresentar defeito ou estiver em desacordo com as especificações constantes na Proposta ou Nota de Empenho, estando dentro do prazo de validade, deverá ser substituído às custas da Contratada no prazo máximo de 30 dias.

6.7. Condições Específicas

6.7.1. No ato da contratação, a empresa declarada vencedora dos itens 1 e 2, deverá apresentar **Laudo ou Relatório de Análise Técnica**, com validade vigente, levando-se em conta a fórmula do produto atual utilizada em linha de produção, emitido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios, de modo a comprovar a ausência dos metais “**cádmio, chumbo e mercúrio**” ou em níveis máximos aceitáveis e permitidos, conforme Resolução CONAMA 401/2008 ou outra que venha a substituí-la, levando-se em conta a preservação do meio ambiente e de políticas socioambientais.

6.7.2. A proposta deverá conter de forma clara e detalhada o material com indicação expressa da Marca e modelo, bem como poderá indicar uma fonte (site) para diligência técnica das especificação ou anexação de prospectos técnicos, afim de comprovar a informação contida na proposta.

7. Obrigações do Contratante

7.1. Solicitar os produtos conforme nota de empenho respectiva, contendo, dentre outros, a discriminação do produto e a quantidade a ser adquirida.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada a respeito do objeto a ser fornecido.

7.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento da nota de empenho, antes da entrega, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. Receber os materiais na Coordenadoria de Almoxarifado/SBS ou outro local a ser previamente informado, em conformidade com a nota de empenho.

7.5. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no recebimento



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

dos materiais, estabelecendo prazo para sua correção.

7.6. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas neste instrumento e desde que o fornecedor esteja cumprindo com as obrigações avençadas.

7.7. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/nota de empenho.

7.8. Comunicar ao setor responsável o inadimplemento de obrigações por parte do Contratado, solicitando a aplicação de penalidades por não cumprimento das condições avençadas no contrato/nota de empenho, conforme a gravidade.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Cumprir todas as condições estabelecidas na nota de empenho, sob pena de aplicação de penalidades.

8.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas na nota de empenho, seus anexos, conforme sua capacidade de fornecimento, fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos.

8.3. Efetuar a substituição dos produtos, nos termos previstos e prazo pré-estabelecido na nota de empenho em conformidade com o item 6.6.1.

8.4. Atender às solicitações de fornecimentos emitidas no prazo de vigência na nota de empenho, comunicando com antecedência eventuais atrasos, caso venha a ocorrer.

8.5. Solicitar esclarecimentos sobre a especificação do material, caso haja alguma dúvida, para entrega correta do produto, afim de evitar erros na execução do objeto.

8.6. Manter, durante a validade da nota de empenho, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição.

8.7. Fornecer após o término da entrega, para efeitos de comprovação e aceitação, documento fiscal, em conformidade com o disposto na nota de empenho.

9. Gestão do Contrato/Fiscais

9.1. Será feita a Gestão/Fiscalização do Contrato/Nota de Empenho, conforme Manual de Contratação estabelecidos pelo TJMS, pelos servidores:

Gestor: Gumercindo Renovato Leite Júnior

Substituto: Sandra Leodolara Batista Escher

Fiscal: Gumercindo Renovato L. Júnior



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

Substituto (a): Sandra Leodolara Batista Escher

10. Forma, Prazo e Condições de Pagamento

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o efetivo atestado de recebimento da nota fiscal pela Coordenadoria de Almoxarifado/SBS.

10.2. Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

10.3. O preço cotado será fixo e irrevogável e o valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

11. Seleção de Fornecedor

11.1. Esta aquisição deverá ser realizada através de Contratação Direta por dispensa, conforme Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o Sistema de Compras do TJMS.

11.2. O Critério a ser utilizado será o de menor preço.

12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1. O valor do Material Eletro Eletrônico e do Material de Processamento de Dados a ser adquirido, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria de Almoxarifado/SBS e considerando valores da última aquisição, totaliza aproximadamente R\$ 12.000,00 (material Eletro Eletrônico) e R\$ 5.700,00 (material de Processamento de Dados).

13. Adequação Orçamentária – Previsão PAC

13.1. Material Eletro Eletrônico

Classificação orçamentária: 3390.30.26 – Material Eletro Eletrônico

Valor R\$ 23.000,00 (valor Coordenadoria de Almoxarifado/SBS)

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

A destinação da despesa classificada como Apoio.

13.2. Material para Processamento de Dados

Classificação orçamentária: 3390.30.17 – Material Proc. De Dados

Valor R\$ 7.000,00 (valor Coordenadoria de Almoxarifado/SBS)

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

A destinação da despesa classificada como Apoio.

14. Prazo de Vigência da Contratação

14.1. Os materiais serão adquiridos para entrega imediata, sendo emitido empenho ordinário para entrega total dos materiais.

15. Sanções

15.1. Ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar como o PJMS, por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

Sem mais, é o que tinha a expor e solicitar.

Para apreciação superior.

Campo Grande, 24 de abril de 2023

Gumercindo Renovato L. Júnior

Coordenador de Almoxarifado

TJMS/SBS/DSL

(assina digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

ANEXO I

Especificação do Material e Quantitativo

Material Eletro Eletrônico – Dotação orçamentária – 3390.30.26

1. Pilha alcalina, modelo AAA, 1,5 Volts, não contendo em sua fórmula mercúrio, **chumbo, cádmio e mercúrio** em níveis superiores aos aceitáveis/toleráveis, embalagem cartela única, contendo 2 unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Phillips ou similares.

Quantidade: 1.800 cartelas

2. Bateria alcalina, 9 Volts, não contendo em sua fórmula **chumbo, cádmio e mercúrio**, embalagem cartela única, contendo 1 unidade. Marca de referência Panasonic, Rayovac, Phillips ou similares.

Quantidade: 140 unidades

Material Eletro Eletrônico – Dotação orçamentária – 3390.30.17

3. Fita entintada em nylon, cor preta, modelo IR61, para impressora Bematech modelo MP-20, medindo aproximadamente 13mm de largura x 10m de comprimento. Marca Masterprint ou Similar.

Quantidade: 100 unidades

4. Pen drive, capacidade de armazenamento de 8GB, conexão USB 2.0 ou superior, medindo aproximadamente 5,9cm de comprimento. Marca Multilaser Twist ou similar.

Quantidade: 220 unidades